

**RESOLUÇÃO Nº. 005/2026**

**ALTAMIRA/PA, 13 de fevereiro de 2026**

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647 de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** o requerimento do dia 01/10/2025 sob o protocolo de nº 61/2025;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 007/2026 emitido no dia 11 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a memória de cálculo do benefício, emitida em 22 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR**, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, ao Sr. **CARLOS ALBERTO ALVES SANTOS**, em razão do falecimento da servidora aposentada **Sra. MARIA DO SOCORRO ROCHA SANTOS** (instituidora da pensão), com fundamentação legal, **Art. 40 § 7º, II, da CF/88 com redação da EC 41/2003, e/e ART. 26, I da LEI 1.647/2007**, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor **R\$ 4.842,54 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

<b>PROVENTO FINAL .....</b>	<b>R\$ 4.842,54</b>
-----------------------------	---------------------

**ART. 2º** - O reajuste a ser aplicado ao valor da pensão por morte será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1647/2007);

**ART. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de setembro de 2025, data do óbito, conforme o Art. 26, I, da Lei. 1.647/2007.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 13 de fevereiro de 2026

**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Decreto nº 016/2025

**GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA**  
Diretora de Benefícios – ALTAPREV  
Matrícula. Nº 4015